



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 5 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e ~~ve~~cinquenta e um, nesta cidade do Recife à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, TEODOMIRO BORGES DE LIMA

, Representação, se houver
e o reclamado ARTUR DA FONSECA, rep. pelo sr. José Buarque Milanez, e depois de ouvidos, na Representação se houver

forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

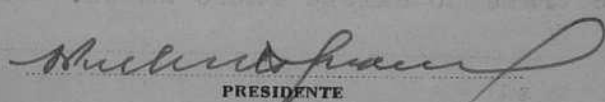
O Reclamado pagará imediatamente ao Reclamante a quantia de cr. \$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzieros), ficando assim rescindido o contrato de trabalho existe entre ambos. Custas de Cr. \$21,90 pela Reclamado.

JUSTIÇA DO TRABALHO

UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Do que, para constar, eu Rosa Dias Conde dos Santos
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas
as partes.


PRESIDENTE

Frederic Borgu de Lima
Reclamante

José Buarque de Lencastre
Reclamado



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 5 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife, à Avenida Guararapes, 203, 4º andar, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,

Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante TEODOMIRO BORGES DE LIMA
(representação, quando houver)

e o Reclamado ARTUR DA FONSECA
(representação quando houver) e por

este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado
~~decisão proferida~~

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros) re

Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$21,90 inclusive a taxa de Educação e Saúde, pela Reclamada.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Rosa Dias Costa dos Santos
Chefe de Secretaria

Teodomiro Borges de Lima
Reclamante

Artur da Fonseca
Reclamado

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNA DE TRABALHO
 JUIZ DE CONSELHO E JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO



Rua
Rosa

1951
 Colina dos Índios

Este último me foi dito que, em cumprimento a

na presente reclamação, esta entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) e

Pelo Reclamante foi dito que recebeu a mencionada importância que contém a soma de

com respeito ao objeto da presente reclamação, e a que lhe foi

Testemunho
 Juiz de Trabalho

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento,

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

SECRETARIO

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

SECRETARIO

CONCILIAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita
a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

SECRETÁRIO

Attestado de leitura do processo de conciliação

atendendo ao Distribuidor

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

PRÉSENTANTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTADA

Desta seja feita juntada, aos presentes
autos, a cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos

2ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Teodomiro Borges de Lima

Reclamante

Artur da Fonseca

Reclamado

Local: Recife

Data: 17.5.51

N.º 1428

Objeto

Rep. Rem. e Av. Previo.

Espeçie: ~~XXXX~~
Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Maio de 1951

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife

TEODOMIRO BORGES DE LIMA

[Reclamante]

Pedreiro

[Profissão]

Solteiro

[Estado Civil]

Brasileiro

[Nacionalidade]

Rua da Viela, 152 - Estancia

[Residência]

associado do sindicato

portador da C. P. - Nº 19.809, série 74a., e apresentou a seguinte reclamação contra ARTUR DA FONSECA

[Reclamado]

, domiciliado na Av. Caxangá, 3.860.

[Atividade]

[Rua e Número]

O Reclamante disse que foi empregado do Reclamado de 15 de Março a 16 de maio do corrente ano com o salário hora de Cr.\$ 4,50 e sendo demitido sob alegação de falta de serviço, reclama o pagamento de Cr.\$ 432,00, correspondentes a 8 dias de aviso prévio, e dia 21 de abril e 3 dias de repouso remunerado não recebidos.

TERMO DE RECLAMACAO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa Dias Cunha dos Santos
Chefe de Secretaria

Teodomiro Borges de Lima
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)